Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 001/2009 Erechim, 13 de Janeiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 001/2009, que Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de uma unidade de Radar Estático Medidor de Velocidade, série 132, acompanhado de um pedestal, duas baterias, um tripé e um display.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa ratificar a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de uma unidade de Radar Estático Medidor de Velocidade, série 132, acompanhado de um pedestal, duas baterias, um tripé e um display.

Destacamos que o Poder Executivo investe, constantemente, na Guarda Municipal de Trânsito, para que esta preste um serviço cada vez melhor à comunidade erechinense, em parceria com a Brigada Militar, objetivando coibir abusos no trânsito por parte dos motoristas. A presente cessão de uso é parte desses investimentos e visa melhorar o controle das operações referentes ao trânsito de nossa Cidade, proporcionando, com isso, maior segurança à população.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva do projeto apresentado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Janeiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de uma unidade de Radar Estático Medidor de Velocidade, série 132, acompanhado de um pedestal, duas baterias, um tripé e um display.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cessão de Uso, firmado entre o Município de Erechim e o 13.º Batalhão da Polícia Militar de Erechim, visando o empréstimo gratuito de uma unidade de Radar Estático Medidor de Velocidade, série 132, acompanhado de um pedestal, duas baterias, um tripé e um display.

Parágrafo único. O Termo de Cessão de Uso a que se refere o *caput* deste artigo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Janeiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal